

# Universidades públicas com resoluções sobre **ações afirmativas** na pós-graduação (2024)

**Anna Carolina Venturini**

**Camilly Vitoria Silva e Silva**

**Emili Senra da Silva**

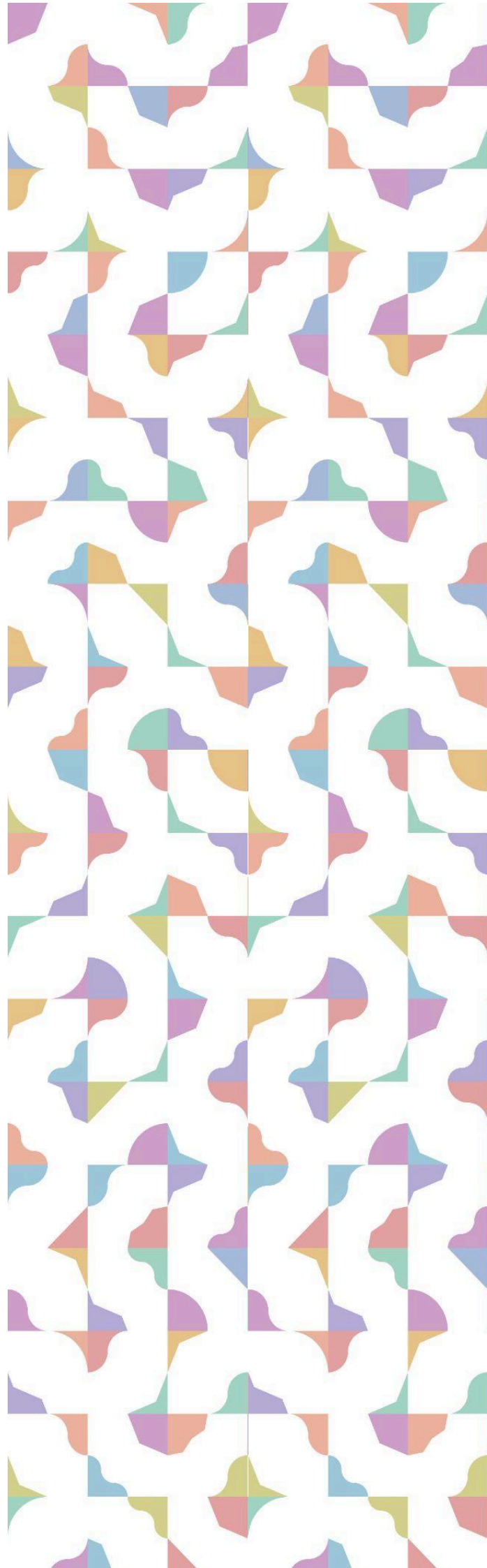
**Henrique Rodrigues Moreira**

**Jaqueline Galdino da Silva**

**Marcus Vinícius França Santos**

**obaap**

observatório de  
ações afirmativas  
na pós-graduação



# Universidades públicas com resoluções sobre ações afirmativas na pós-graduação (2024)

## realização



## pesquisa e redação

Anna Carolina Venturini  
(Fundadora e Coordenadora licenciada)

Camilly Vitoria Silva e Silva  
(Assistente de pesquisa)

Emili Senra da Silva  
(Assistente de pesquisa)

Henrique Rodrigues Moreira  
(Coordenador Institucional)

Jaqueline Galdino da Silva  
(Assistente de pesquisa)

Marcus Vinícius França Santos  
(Assistente de pesquisa)

## diagramação

Henrique Rodrigues Moreira

## como citar

---

VENTURINI, Anna Carolina *et. al.*  
Universidades públicas com resoluções  
sobre ações afirmativas na pós-graduação  
(2024). **Observatório de Ações Afirmativas  
na Pós-graduação (Obaap)**, n. 2, 2024.  
Disponível em: <https://www.obaap.com.br/>

## apoio



---

## Resoluções nas IES públicas monitoradas

No Brasil, o debate sobre as ações afirmativas não é recente. Se, por um lado, a discussão em torno das **cotas** esteve voltada para coibir a discriminação e promover medidas de fomento à participação de negros(as) na educação, haja visto que o Estado exerce papel estratégico no processo de mobilidade social de grupos historicamente desfavorecidos, hoje, revela-se necessário aprimorar as políticas públicas já existentes.

Tal processo segue descortinando cada vez mais as barreiras institucionais e estruturais vigentes, dificultando que as **ações afirmativas** produzam os resultados desejados. Bem como impedindo o cumprimento do seu papel constitucional, tamanha a diminuição da sua função para a promoção de mudanças na composição racial do corpo discente e no contexto de desigualdades raciais como um todo, sobretudo no âmbito acadêmico.

A ausência de sistematização sobre a existência de reserva de vagas nos **editais** de **pós-graduação** tem impedido a exata mensuração do alcance e as fragilidades da política de cotas étnico-raciais. Em outras palavras, o fomento a estudos estatísticos comparativos referente ao mapeamento da instituição de reserva de vagas nas universidades públicas, quando realizados periodicamente, pode ser uma importante ferramenta de aprimoramento constante das ações afirmativas.

Acrescente-se que os apontamentos trazidos a partir de tais estudos e da análise crítica dos editais e resoluções podem ajudar a impedir que o eventual número reduzido de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) seja erroneamente justificado a partir de uma suposta ausência de candidatos(as) cotistas, fato este reforçado por argumentos meritocráticos.<sup>1</sup> Deste modo, a análise das políticas afirmativas oferece ferramentas para que o controle externo feito por movimentos sociais e demais entidades que representam os beneficiários dessas políticas seja cada vez mais qualificado.

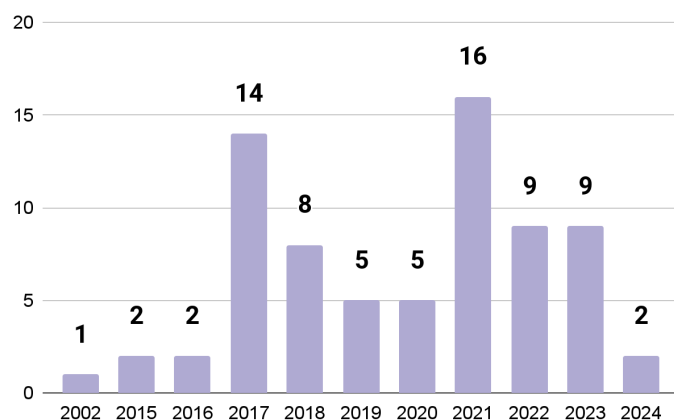
Sendo assim, a segunda edição da série de infográficos sobre resoluções do **Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)** tem por objetivo disseminar dados, informações relevantes e experiências de universidades públicas que implementaram políticas de AAs em seus cursos de **pós-graduação** mediante a aprovação de resoluções por seus conselhos universitários. Com fulcro nos dados e conclusões constantes neste relatório, destacamos experiências recentes que se seguem após a renovação e atualização da lei de cotas.

Observamos que a **lei nº 14.723/2023** já vem sendo utilizada para sustentar juridicamente as resoluções de **três (03)** universidades públicas, considerando um total de **sete (07)** dentre aquelas que aprovaram resoluções já durante a vigência da referida lei. Em linhas gerais, o Observatório mapeou que, até outubro de

2024, são **setenta e quatro (74)** IES públicas com resoluções sobre o tema em vigência. Em uma primeira contagem, em 2021, o **Obaap** havia identificado **quarenta e cinco (45)** universidades com resoluções; posteriormente, em abril de 2023, contou-se **cinquenta e duas (52)**.<sup>2</sup> Assim, tem-se um crescimento de, respectivamente, **64,4%** e **42,3%** em relação aos mapeamentos anteriores.

Ressalta-se, por fim, na linha de raciocínio sustentada pelo professor Daniel Sarmiento, de que as cotas podem acabar exercendo um papel simbólico, isto é, distanciando-se dos objetivos constitucionais que embasaram a criação das ações afirmativas, se isoladas de um conjunto de ações e medidas adicionais. Daí porque se revela fundamental o trabalho realizado pelo **Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)** no que tange ao monitoramento de editais e resoluções em universidades públicas.

**Gráfico 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por ano**

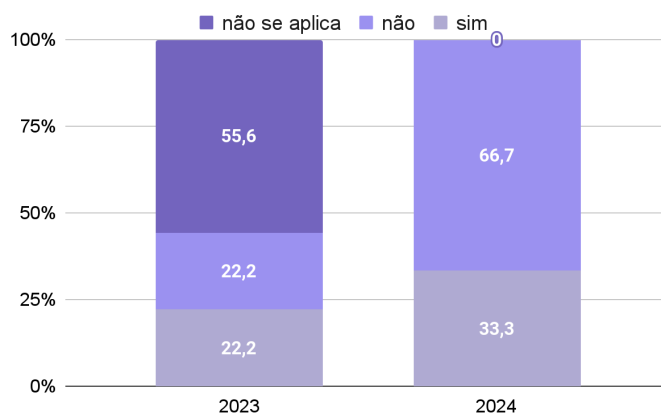


Obs.: A Resolução Consuni nº 07/2015 da UFG também se aplica à UFCAT e à UFJ.

**Tabela 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções entre 2023 e 2024 e que mencionam ou não a “Nova Lei de Cotas”**

Ano da publicação	Não mencionam	Mencionam	Não se aplica	Total
2023	2	2	5	9
2024	2	1	0	3
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>12</b>

**Gráfico 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções entre 2023 e 2024 e que mencionam ou não a “Nova Lei de Cotas” (%)**



### Distribuição regional

Do último levantamento para este, o cenário regional se alterou no Nordeste, que passou de 15 para 21 universidades públicas com resoluções; no Norte, que dobrou de 6 para 12; no Sudeste, de 14 para 20; e no Sul, de 9 para 13.

Em relação ao total, a maioria das IES está no **Nordeste**, com pouco mais de ¼ das universidades (28,4%), seguida pela região **Sudeste** (27%), também com pouco mais de ¼; no **Sul** elas formam 17,6% do conjunto; no **Norte** são 16,2% e, no **Centro-oeste**, são uma parcela de 10,8% do total.

### Distribuição por Unidade Federativa

Entre 2023 e 2024 foram aprovadas resoluções em universidades públicas de todas as cinco regiões do país, conforme sinalizado anteriormente. Três dessas universidades são cearenses, ampliando o número de IES no estado em nosso monitoramento para **5 (6,8%)**. No balanço anterior não havia caso algum a ser reportado nos estados do Acre e Espírito Santo,<sup>2</sup> cenário que se altera com as resoluções aprovadas na **UFAC** e na **UFES** em 2023 e 2024, respectivamente.

Tabela 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por região

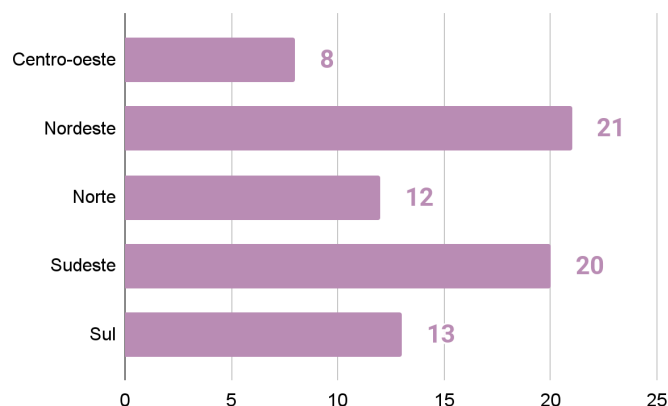
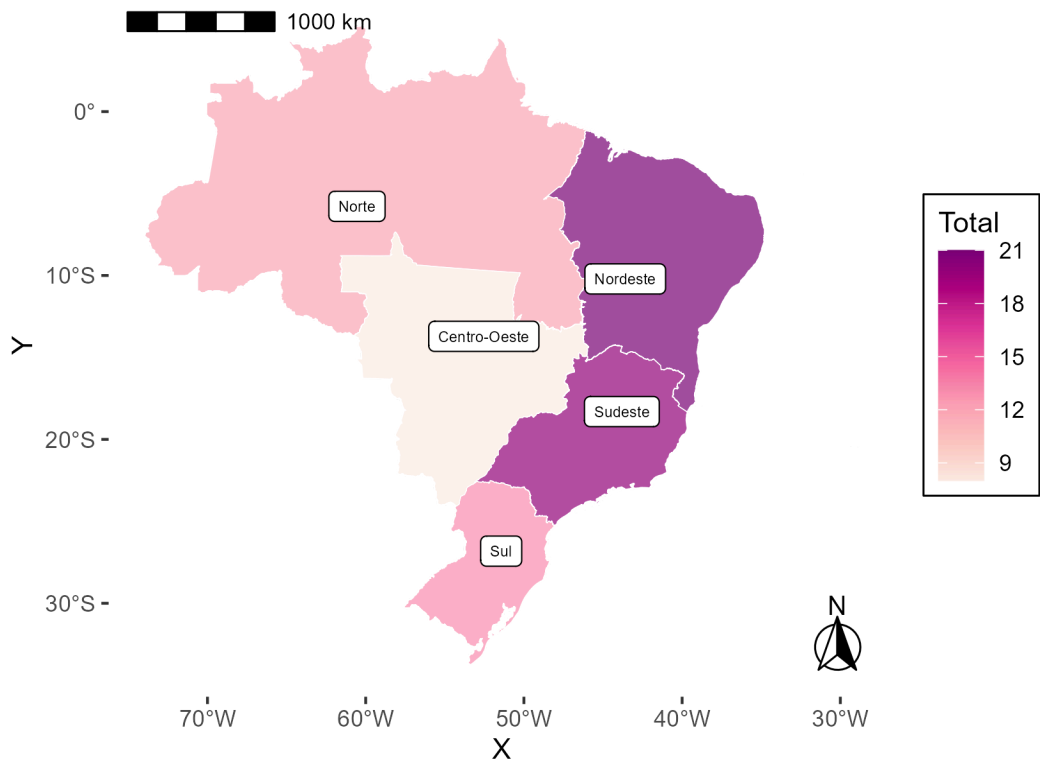


Tabela 3 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por UF

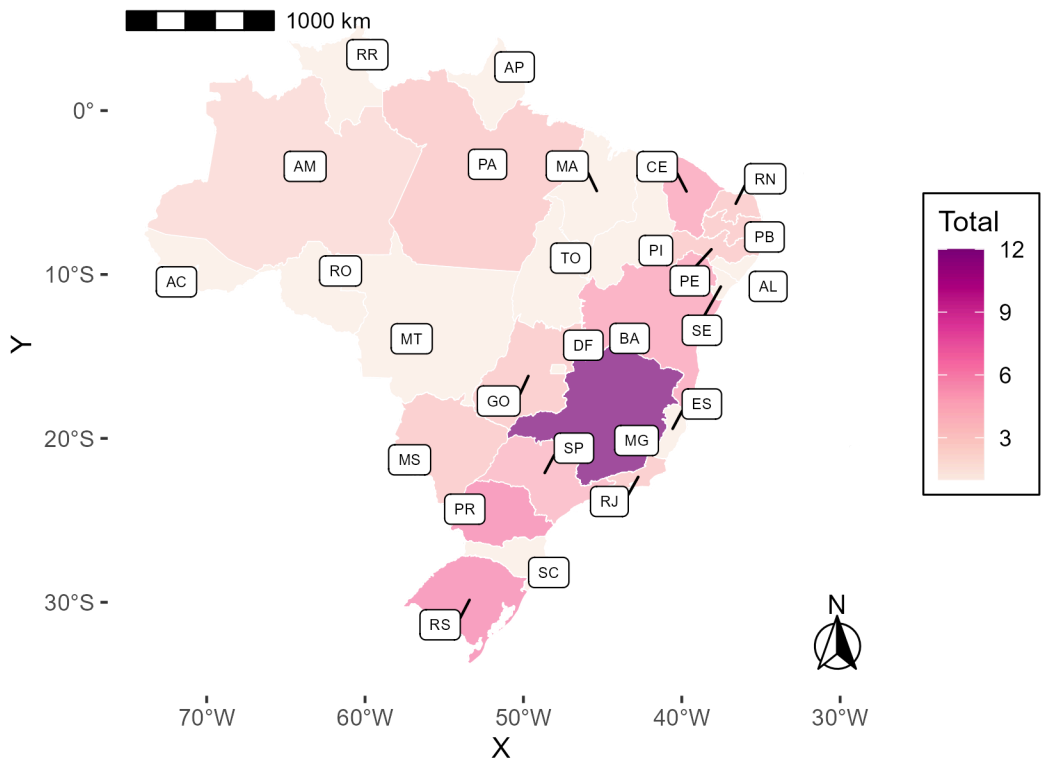
Região	Total	Total (%)
Acre	1	1,4
Alagoas	1	1,4
Amapá	1	1,4
Amazonas	2	2,7
Bahia	5	6,8
Ceará	5	6,8
Distrito Federal	1	1,4
Espírito Santo	1	1,4
Goiás	3	4,1
Maranhão	1	1,4
Mato Grosso	1	1,4
Mato Grosso do Sul	3	4,1
Minas Gerais	12	16,2
Pará	3	4,1
Paraíba	3	4,1
Paraná	6	8,1
Pernambuco	3	4,1
Piauí	1	1,4
Rio de Janeiro	3	4,1
Rio Grande do Norte	3	4,1
Rio Grande do Sul	6	8,1
Rondônia	1	1,4
Roraima	1	1,4
Santa Catarina	1	1,4
São Paulo	4	5,4
Sergipe	1	1,4
Tocantins	1	1,4
<b>Total</b>	<b>74</b>	<b>100</b>



Mapa 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por região



Mapa 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por UF



## Beneficiários nas resoluções

Como efeito das respectivas legislações que induzem a inserção destes grupos no ensino superior, indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (PcD's) são os principais grupos-alvos das políticas de ação afirmativas das universidades mapeadas.

Gráfico 3 - Beneficiários nas resoluções, em percentuais (n = 74)

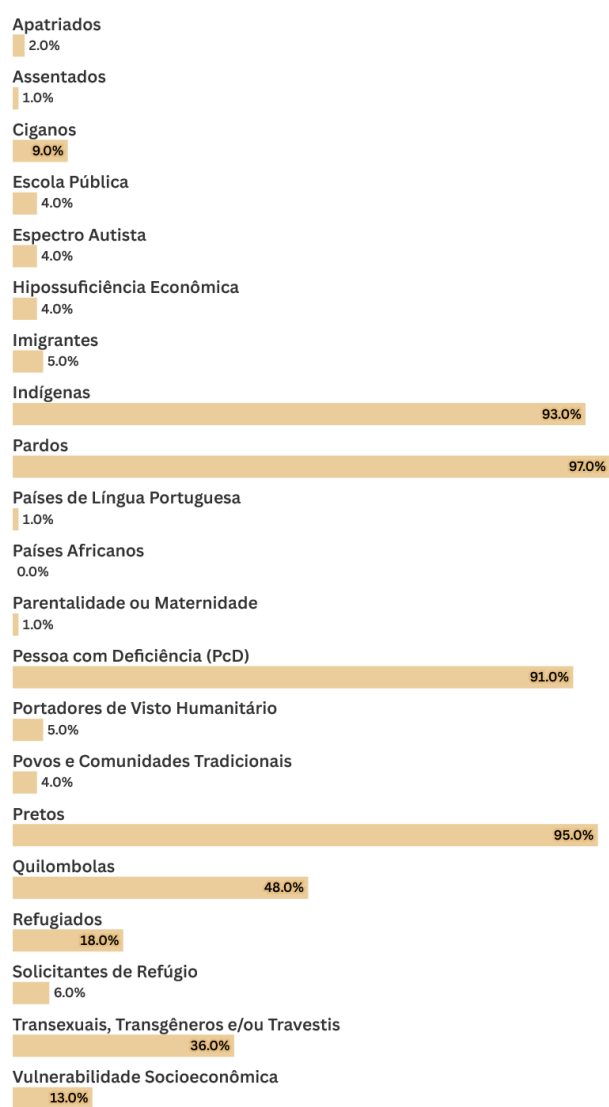


Tabela 4 - Beneficiários nas resoluções (n = 74)

Beneficiários	Sim	Não	Total
Apatriados	2	72	74
Assentados	1	73	74
Ciganos	7	67	74
Escola Pública	3	71	74
Espectro Autista	3	71	74
Hipossuficiência Econômica	3	71	74
Imigrantes	4	70	74
Indígenas	69	5	74
Pardos	72	2	74
Países de Língua Portuguesa	1	73	74
Países Africanos	0	77	74
Parentalidade ou Maternidade	1	73	74
Pessoa com Deficiência (PcD)	68	6	74
Portadores de visto humanitário	4	70	74
Povos e Comunidades Tradicionais	3	71	74
Pretos	71	3	74
Quilombolas	36	38	74
Refugiados	14	60	74
Transexuais, Transgêneros e/ou Travestis	27	47	74
Vulnerabilidade Socioeconômica	10	64	74
Solicitantes de Refúgio	5	69	74

Porém, para além do efeito de desdobramentos das legislações federais ou estaduais, algumas comunidades acadêmicas também se sensibilizaram com a realidade socioeconômica e escolar de grupos os quais ainda têm dificuldade de inserção, permanência e/ou conclusão do ensino superior, em especial na pós-graduação.

Assim, por exemplo, em consonância com temas emergentes, **36%** das universidades aprovaram resoluções para Transexuais, Transgêneros e/ou Travestis.<sup>3</sup>

Outro exemplo, embora ainda bastante incipiente, outras universidades (**1%**) também parecem seguir a experiência de alguns programas de pós-graduação que têm aplicado políticas especiais para

mulheres que se tornaram mães em um determinado período antes dos processos seletivos.<sup>4</sup>

### Modalidades nas resoluções

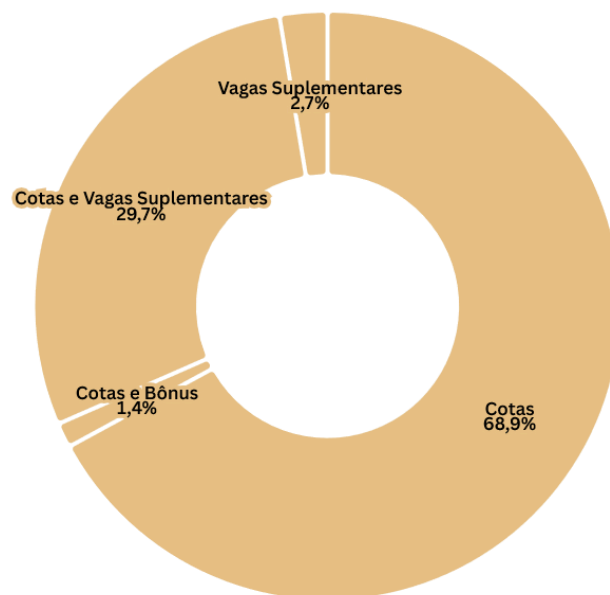
Conforme o esperado, a aplicação de **cotas** nos editais de seleção é a principal estratégia para implementação de ações afirmativas nos PPGs. Do levantamento anterior para este,<sup>2</sup> a proporção de modalidades aplicadas pouco se alterou.

Até abril de 2023, as **cotas** perfaziam 62% das resoluções; o uso de **cotas combinadas com vagas suplementares** estava presente em 28%, o uso de **vagas suplementares** em 6% e o uso de **cotas combinadas com bônus** nas pontuações dos(as) candidatos(as) em 4%.

Completando o levantamento com resoluções validadas ao longo de 2023 até outubro de 2024 os percentuais vão para 62%, 28%, 6% e 4%, respectivamente. Como a maioria das resoluções do período optaram por **cotas**, isso fez com que as demais modalidades reduzissem o seu peso no conjunto.

Cabe ressaltar que o desenho das políticas é realizado considerando-se a autonomia das IES e que as modalidades devem se adaptar às realidades socioeconômicas, demográficas e ao histórico de desigualdades de cada comunidade acadêmica, bem como dos territórios onde elas estão inseridas.

Gráfico 4 - Modalidades de ação afirmativa



### Notas

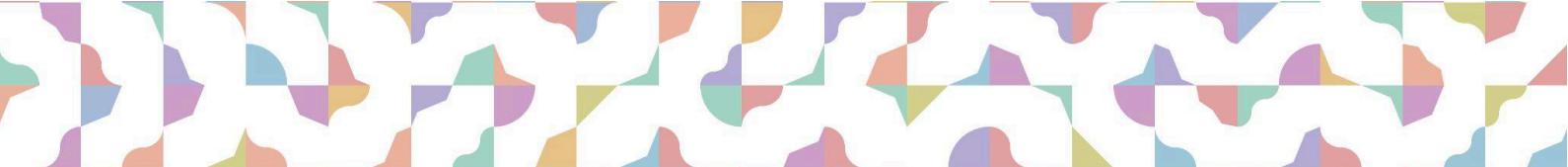
<sup>1</sup> VENTURINI, Anna. **Ação afirmativa na pós-graduação: os desafios da expansão de uma política de inclusão**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2023.

<sup>2</sup> VENTURINI, Anna et. al. Universidades públicas com resoluções sobre ações afirmativas na pós-graduação. **Infográfico do Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)**, n. 1, 2023. [Disponível aqui](#).

<sup>3</sup> DA SILVA, Emili Senra; DA SILVA, Jaqueline Galdino. A pós-graduação em (trans)formação. **Nexo Políticas Públicas**, 28 de Dezembro de 2023. [Acesse aqui](#).

<sup>4</sup> SILVA, Camilly; SILVA, Emili. Políticas de inclusão de mulheres na pós-graduação. **Nexo Políticas Públicas**, 10 de Abril de 2024. [Disponível aqui](#).





**obaap** | observatório de  
ações afirmativas  
na pós-graduação

